
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 038/2025

LEI COMPLEMENTAR Nº 38/2025

Altera dispositivo na Lei nº 004 de 27.05.2020, com redação dada pela Lei Complementar nº 009 de 23.03.2021 e dá outras providências.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, Prefeito Municipal de Jardim Olinda, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 13 da Lei Complementar nº 04 de 27 de maio de 2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

***Art. 13.** Fica instituída a função de confiança de controlador interno, com remuneração fixada na referência nº 17-QG constante do Anexo V – Escala de Vencimentos da Lei Complementar nº 03 de 14 de fevereiro de 2020, cuja designação caberá exclusivamente ao Chefe do Poder Executivo.*

§ 1º Deverá ser designado para a função de confiança de que trata este artigo, servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo que possua nível superior, preferencialmente nas áreas do Direito, Contabilidade, Ciências Econômicas ou Administração Pública.

§ 2º Não poderá ser nomeado para esta função de confiança o servidor que:

I – Seja contratado por excepcional interesse público;

II – tiver sofrido penalização administrativa, civil ou penal com trânsito em julgado;

III – tiver suas contas, na qualidade de gestor ou responsável por bens ou dinheiro público, julgadas irregulares pelo Tribunal de Contas do Estado;

IV – exerça cargo nas comissões de partidos políticos.

§ 3º A designação do Controlador Interno deverá ocorrer no primeiro ano de cada legislatura, com duração de mandato de 01 (um) ano, podendo ocorrer sua substituição somente após a entrega da prestação de contas do exercício anterior junto ao Tribunal de Contas do Estado.

§ 4º O controlador Interno só poderá ser afastado de suas funções por desistência do servidor do exercício da função ou cometimento de ato irregular que, mediante apuração em processo administrativo, assim justifique.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda, 13 de março de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Weslei Sorte

Código Identificador:B0D0CC26

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14/03/2025. Edição 3235

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>